

Càmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 1991.

(Dispõe sobre a aprovação das - contas do Município de Soroca-ba, referentes aos exercícios-de 1987 e 1988).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Municípiode Sorocaba, Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Serviço de Previdência Municipal e Mesa da Câmara, referentes ao exercício de 1.987 e 1.988.

Artigo 20 - Este Decreto Legislativo entrará em - vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 DE JUNHO DE 1991.

ANTONIO PINTO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara